



LEI Nº 1134/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Consórcio Intergestores Paraná Saúde

07.002.10.301.1004.2.186	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	12.500,00
			TOTAL	12.500,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	35.000,00
			TOTAL	35.000,00

11- TRANSPORTE

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	27.500,00
			TOTAL	27.500,00

88- ENCARGOS SOCIAIS

Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR

88.001.28.843.3301.2.059	32.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	35.000,00
			TOTAL	35.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. (03/09/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal